



Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de abril de 2019.

MENSAGEM N° 018 / 2019.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo n° 1557 de 12/04/19  
Livro n° 04 Flº 42/43  
ASS. *[Signature]*

Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

**Referência:** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial

Exmo. Senhor Presidente;

Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar crédito especial do Fundo Municipal de Assistência Social.

O presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) – servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 12/04/19

Hora: 15:00

ASS. *[Signature]*

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 15/04/19

*[Signature]*



**PROJETO DE LEI N° 018 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 1557 de 12/04/19

Livro n° 04 Flº 42/43

ASS mpf

**Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por crédito especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0036 - ABRIGO	2.409	4.4.90.52.00.00.00.00.0036	103.000,00
							<b>TOTAL</b> 103.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de abril de 2019.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 15/04/19



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 15 de abril de 2019.

**Projeto de Lei 018/2019**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de abril de 2019.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

  
**JEFFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA**  
Vice-Presidente

  
**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 018/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 018/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 103.000,00, referente à criação de crédito no Fundo Municipal da Assistência Social, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 018/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 103.000,00, referente à criação de crédito no Fundo Municipal da Assistência Social, e dá outras providências

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 15 de abril de 2019.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil



### Andamento Processual

Processo nº CM 1557/19 Data 12/04/19  
Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_  
Assunto Projeto de Lei nº 018/2019  
Prazo \_\_\_\_\_ Término do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário:

#### Andamento do Processo

Em votação única foi aprovado em unanimidade  
em 15/04/2019.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_